



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1529/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 08/06/2016:

Maria Paula de Almeida Rocha Reis, Assistente Graduada Sénior de Pediatria, concedida a redução de horário de trabalho para 40 horas semanais, com efeitos a 06/08/2016, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2016/09/27. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

209895045

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12193/2016

Maria do Rosário Lopes Veiga Ferro Antunes, Assistente Graduada do Serviço de Pneumologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., com última residência conhecida no Largo do Casal Vistoso, n.º 1, 4.º, Esq., 1900-142 Lisboa, é notificada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 222.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 214.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que lhe foi aplicada a pena de despedimento, conforme Deliberação do Conselho de Administração de 14 de julho de 2016, a produzir os seus efeitos 15 dias após a publicação deste aviso, e que da referida decisão e no mesmo prazo, pode interpor recurso para Sua Excelência o Ministro da Saúde.

27 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

209895264

Despacho (extrato) n.º 11945/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 6 de setembro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada às Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica, infra identificadas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:

Maria de Fátima Horta Soares;

Maria Madalena Silva das Neves Diogo Alho.

27 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

209895312

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11946/2016

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 21.09.2016:

Maria Camila Canteiro Tapadinhas, Assistente Graduada de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

28 de setembro de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dra. Maria Celeste Silva*.

209897232

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1530/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 09 de agosto de 2016:

António Manuel Bandeira Cunha da Silva Santos — transitou para a categoria de assistente graduado de Medicina Física e de Reabilitação, com efeitos reportados a 31 de janeiro de 2013, na sequência de aprovação em procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição remuneratória — Intervalo Remuneratório entre 35 e 36 — 2.240,19 €, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com efeitos remuneratórios a 01 de setembro de 2015.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209896747

Deliberação (extrato) n.º 1531/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 30 de maio de 2016:

Francisco Machado de Oliveira — transitou para a categoria de assistente graduado de Otorrinolaringologia, com efeitos reportados a 15 de abril de 2015, na sequência de aprovação em procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, com a remuneração correspondente à Posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª — Intervalo remuneratório entre 58 e 59 — 3.433,50 €, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com efeitos remuneratórios a 01 de setembro de 2015.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209896803

Deliberação (extrato) n.º 1532/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 18 de agosto de 2016, precedendo de procedimento concursal comum de acesso, autorizada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar de psiquiatria da carreira especial médica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de tempo completo 35 horas semanais, da seguinte profissional:

Dr.ª Mariana Gomes Serra de Lemos — Posição remuneratória 2.ª — Intervalo Remuneratório entre 80 e 81 — 4.559,20 €.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

209896536

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 12194/2016

Aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais Cuidados Paliativos no Adulto, a iniciar no ano 2016

Os cuidados paliativos constituem hoje o padrão de tratamento dos doentes com doenças crónicas avançadas e progressivas. Desde 1994, data da abertura da primeira unidade de cuidados paliativos em Portugal, que o número de equipas a trabalhar nesta área tem vindo a aumentar lentamente, mas são ainda muito insuficientes para as necessidades do país. Com a recente criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), que contempla a difusão deste tipo de cuidados por todo o território, nomeadamente equipas de suporte intra-hospitalar, de assistência domiciliária e unidades de cuidados paliativos, espera-se que a situação em Portugal melhore e que dentro de alguns anos fique satisfatoriamente resolvida.

Uma condição necessária para a boa prática da medicina paliativa é a formação sólida dos médicos. Em Portugal não há formação avançada organizada de médicos em medicina paliativa. Embora haja cursos de pós-

-graduação e até mestrados, não se pode dizer que essa formação seja avançada porque lhe falta uma parte essencial que é a prática. Em medicina saber é saber fazer, pelo que é essencial que haja ações de formação com uma componente prática importante. A medicina paliativa é uma especialidade em alguns países, o que significa que existe um corpo de conhecimentos, técnicas e atitudes específicas que é necessário dominar. Assim se propõe a criação de um Ciclo de Estudos Especiais em Medicina Paliativa de acordo com o respetivo regulamento que consta da Portaria n.º 227/2007 de 5 de março. O espírito que preside à presente proposta está de acordo com a referida portaria onde se pode ler: “Os ciclos de estudos especiais assumem um papel de enorme relevo enquanto processo suplementar de formação dos médicos em matérias e técnicas individualizadas e específicas, conexas ou afins com a sua área profissional de especialização”.

1 — Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, que aprovou o Regulamento de Ciclo de Estudos Especiais, e da Deliberação do Conselho Diretivo da ACSS, de 6 de novembro de 2014, que aprova a criação do Ciclo de Estudos Especiais em Cuidados Paliativos no Adulto no Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil EPE torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 23 de setembro de 2016, se encontra aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais Cuidados Paliativos no Adulto, a iniciar no ano 2016, nos termos seguintes:

2 — Duração do ciclo de estudos: 24 (vinte e quatro) meses.

3 — Regime de trabalho: de acordo com o regime de origem do candidato selecionado

4 — Condições de admissão: Médicos detentores do grau de especialista em especialidades clínicas, exceto especialistas em Pediatria.

5 — Apresentação de candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto EPE, podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, Serviço de Expediente, sitas na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 17:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

6.1 — Requerimento:

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, quando aplicável;

c) Habilitações profissionais;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série, à data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respetivo aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

6.2 — Documentos a apresentar:

O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo das habilitações que possui;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde no caso de existir;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

d) Declaração de concordância do organismo a que pertence.

7 — Método de seleção: Avaliação curricular:

A seleção dos candidatos é feita, mediante avaliação curricular.

Será dada prioridade aos candidatos:

Com formação anterior em cuidados paliativos;

Que integrem um projeto atual ou planeado de cuidados paliativos para adultos.

8 — Júri de avaliação curricular: A seleção dos candidatos é feita, mediante avaliação curricular por um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Prof. Doutor Ferraz Gonçalves — Diretor do Serviço de Cuidados Paliativos (SCP), Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Assistente de Oncologia Médica e com Competência em Dor Crónica e em Cuidados Paliativos.

Vogais:

Mestre Paula Silva — Mestre em Cuidados Paliativos, Assistente de Medicina Física e Reabilitação. Inclui o corpo clínico do SCP do IPOPGF.

Dr.ª Isabel Costa — Assistente Graduada de Medicina Interna. Inclui o corpo clínico do SCP do IPOPGF.

9 — Classificação final do Ciclo de Estudos Especiais:

A classificação final do Ciclo de Estudos Especiais, de 0 a 20 valores, será por avaliação contínua da atividade clínica, pelos temas apresentados durante o ciclo e pelos projetos e trabalhos de investigação.

10 — Programa:

Quatro meses de oncologia:

Os especialistas em oncologia não necessitam de frequentar este módulo.

Um mês de doenças neurológicas degenerativas:

Os especialistas em Neurologia não necessitam de frequentar este módulo.

Um mês de doenças infecciosas:

Os especialistas em Infeciologia não necessitam de frequentar este módulo.

Conteúdos teóricos de abordagem obrigatória:

História e filosofia dos cuidados paliativos

Controlo de sintomas

Comunicação

Aspetos psicológicos

Aspetos sociais

Aspetos espirituais/existenciais

Ética em cuidados paliativos

Dezoito meses de prática clínica de cuidados paliativos no Instituto Português de Oncologia do Porto FG, EPE (IPOPGF)

Participação em todas as reuniões científicas organizadas no âmbito dos cuidados paliativos no IPOPGF.

Participação na investigação científica no âmbito dos cuidados paliativos realizados no IPOPGF

O IPOPGF é a instituição pioneira nos cuidados paliativos em Portugal, tendo iniciado a sua atividade em outubro de 1994. Tem o maior serviço de cuidados paliativos do país, dispondo de um edifício destinado a cuidados paliativos, inaugurado em 25 de maio de 1996, atualmente com 40 camas. Inclui o internamento, consulta externa, assistência domiciliária e equipa intra-hospitalar de suporte.

A atividade assistencial tem como fundamento os princípios preconizados pela Organização Mundial de Saúde: “os cuidados paliativos melhoram a qualidade de vida dos doentes e das suas famílias que encaram uma doença ameaçadora da vida, proporcionando alívio da dor e de outros sintomas, suporte espiritual e psicossocial desde o diagnóstico até ao fim da vida e no luto”. A atividade é desenvolvida interdisciplinarmente por médicos, enfermeiros, assistentes operacionais, assistentes sociais, psicólogas, nutricionista e capelão. Participam também, quando necessário, elementos de outros serviços do IPOPGF, nomeadamente a Medicina Física. Há também vários voluntários integrados nos cuidados paliativos do IPOPGF.

Além da atividade assistencial, consideram-se funções essenciais do SCP o ensino e a investigação. Estas atividades iniciaram-se cedo no percurso de desenvolvimento dos cuidados paliativos neste centro. O ensino iniciou-se em 1997, ao fim de três anos de trabalho, altura em que se considerou haver já experiência suficiente a transmitir a outros profissionais com interesse nesta área. Desde então têm-se organizado anualmente múltiplos cursos multidisciplinares. Os profissionais participam também em cursos organizados por outras instituições a seu convite. O trabalho de investigação resultou já em diversas publicações em revistas nacionais e internacionais e na apresentação de comunicações e cartazes em congressos nacionais e internacionais.

Corpo docente:

Direção: Prof. Doutor Ferraz Gonçalves — Diretor do SCP, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Assistente de Oncologia Médica e com Competência em Dor Crónica.

Mestre Paula Silva — Mestre em Cuidados Paliativos, Assistente de Medicina Física e Reabilitação. Inclui o corpo clínico do SCP do IPOPGF.

Dr.ª Isabel Costa — Assistente Graduada de Medicina Interna. Inclui o corpo clínico do SCP do IPOPGF.

Mestre Deolinda Pereira — Mestre em Oncologia, Assistente graduada Sênior de Medicina Interna e Assistente Graduada de Oncologia Médica, Diretora do Serviço de Oncologia Médica do IPOPGF.

Dr. Mário Mariz — Assistente Graduado de Hematologia, Diretor do Serviço de Onco-Hematologia do IPOPGF.

Dr.ª Isabel Azevedo — Assistente graduada de Radioterapia. Integra o Serviço de Radioterapia do IPOPGF.

Prof. Doutora Carolina Garrett — Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Assistente Graduado Sênior de Neurologia, Diretora do Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar de S. João.

Prof. Doutor António Sarmento — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Assistente Graduado Sênior de Doenças Infecciosas, Diretor do Serviço de Doenças Infecciosas do Centro Hospitalar de S. João.

Durante os 18 meses de prática de cuidados paliativos haverá contacto constante com os elementos do Serviço Social, do Serviço de Psico-oncologia e da Capelania que integram o SCP.

26 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209896511

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1533/2016

Por deliberação de 8 de setembro de 2016, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Aida Maria Guerreiro Paulino, Assistente Graduada de Cirurgia Geral, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sucessivamente alterado, a partir de 1 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209896252



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 12195/2016

No âmbito do procedimento concursal comum, com caráter excepcional, de recrutamento de trabalhadores, com vista ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda (CMA), na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto sob Aviso n.º 7789/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, 22 de junho de 2016, informa-se os candidatos ao referido procedimento concursal do seguinte:

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontra-se afixada no hall de entrada do edifício da CMA, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda e disponível na página eletrónica da CMA, em www.cm-agueada.pt, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal anteriormente mencionado.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria, conjugado com o artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para se pronunciarem por escrito, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica da CMA, em www.cm-agueada.pt, e remetido para o endereço de e-mail geral@cm-agueada.pt, devidamente preenchido, datado e assinado.

27 de setembro de 2016. — O Vereador, *João Carlos Gomes Clemente*.

309896244

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Regulamento n.º 905/2016

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que a Câmara Municipal de Alandroal, em sua reunião ordinária realizada a 26 de abril de 2016, deliberou, aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal do Cartão Social do Município Idoso, submetendo-a ao um período de discussão pública de 30 dias nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

Findo esse período, sem que o mesmo tivesse sido objeto de quaisquer sugestões, nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi a mesma encaminhada para deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, que a aprovou em 20 de julho de 2016, submetendo-o à posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Alan-

droal, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei, tendo a mesma sido aprovada por deliberação tomada em 22 de agosto de 2016, pelo que, pelo presente, se concretiza a necessária publicação.

27 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Mariana Rosa Gomes Chilra*.

1.ª alteração ao Regulamento Municipal do Cartão Social do Município Idoso

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2015)

Nota justificativa

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Municipal do Idoso e o contacto sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, torna-se necessário proceder a algumas alterações com o objetivo de tornar mais eficazes os critérios da atribuição dos apoios.

O conhecimento da realidade social e económica dos idosos no concelho, que apresenta uma fragilidade associada às condições físicas e de saúde traduzida nos poucos recursos económicos.

Que o Cartão Social do Município Idoso tem sido, desde a sua criação, um apoio extremamente importante para a população idosa permitindo suprimir em muitos casos necessidades básicas e restituindo-lhes alguma qualidade de vida. Assim, entende-se que as alterações ora apresentadas são de extrema importância para a população idosa do concelho, permitindo-lhes o apoio que atualmente assume uma grande relevância na sua qualidade de vida.

Assim sendo, de acordo com as atribuições do Município e competências dos Órgãos Municipais, no que diz respeito à ação social, previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal submeteu à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao Regulamento Municipal do Cartão Social do Município Idoso, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 100.º, 101.º e 139.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

É alterado o artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Social do Município Idoso, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)